

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 25/04/2023**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81 de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”).</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o nome completo do acionista ou denominação social e o número de CPF/CNPJ, além de endereço de e-mail para contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, pede-se que:</p> <p>(i) todos os campos abaixo sejam devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas sejam rubricadas; e</p> <p>(iii) ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, assine o boletim.</p> <p>O prazo para envio deste boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da RCVM 81) se encerra em 18 de abril de 2023. Os boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.</p> <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” para a Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia” ou “AGO”) da Companhia Habitasul de Participações encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, nos websites de Relações com Investidores (http://ri.habitasul.com.br/), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá:</p> <p>i. Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou</p> <p>ii. Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientação abaixo:</p> <p>Exercício de voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Sala 505, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90480-900, ou enviar as vias originais digitalizadas deste boletim e dos documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico ri@habitasul.com.br, entretanto, ressalvamos que os envios deverão ser recebidos pela Companhia até 07 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 18/04/2022 (inclusive).</p> <p>Pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do documento de identidade original com foto do acionista; <p>Pessoas Jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do último estatuto social/contrato social consolidado e demais alterações se necessário; - certidão simplificada expedida pela Junta Comercial não anterior a 90 dias; - cópia dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e o documento de identidade com foto do representante legal; <p>Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cópia do último regulamento consolidado do fundo; - cópia da última alteração estatuto/contrato social consolidado e demais alterações, se necessário, do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; - cópia dos documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com foto do representante legal; <p>Exercício de voto a distância por meio de envio de instruções para prestadores de serviços</p> <p>Os acionistas usuários das custódias fiduciárias deverão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à central Depositária da BM&FBOVESPA; para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos estabelecidos para emissão de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos do art. 27 da RCVM 81, o acionista deverá</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 25/04/2023

transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia, que devem ser recebidos pela Companhia em até sete (07) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até 18/04/2022 (inclusive), salvo se o prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

Caso o boletim seja assinado por procurador, além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, por instrumento público ou particular, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração. A Companhia somente admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico contendo certificação digital que esteja dentro dos padrões do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio de comprovação da autoria e integridade do documento em forma eletrônica.

Excepcionalmente para esta Assembleia, e com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia receberá a documentação via endereço eletrônico (ri@habitasul.com.br) e não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notarização, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país, porém a tradução simples de referidos documentos estrangeiros continuará sendo exigida.

A Companhia, conforme legislação vigente, terá até 3 úteis dias após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação/reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até 7 dias antes da realização da Assembleia.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá encaminhar os documentos informados acima ao Departamento de Relações com Investidores, na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Sala 505, Bairro Boa Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90480-900, e/ou enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico ri@habitasul.com.br, até 18 de abril de 2022 (inclusive).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A Companhia Habitasul de Participações tem suas ações nominativas negociadas na Bolsa de Valores, sem uso de Banco Escriturador.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBTS3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBTS3]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022 e a distribuição de dividendos.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBTS3]

3. Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2023.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 25/04/2023

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: HBTS3]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____